# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Lupércio**
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

**Câmara Municipal de Lupércio**
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

PREFEITURA MUNICIPAL LUPÉRCIO Vivendo o Presente Construindo o Futuro ADM 2021 /2028

Prefeitura Municipal de Lupércio Gabinete do Prefeito ADM 2021 - 2028

**PORTARIA Nº92.2025**

*DISPÕE SOBRE: "NOMEIA MEMBROS DA BRIGADA DE INCÊNDIO DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE

Art. 1º- Com fulcro no art. 12, da Lei nº 56, de 27 de julho de 2022, nomeio e designo os seguintes membros para compor a Brigada de Incêndio do Município de Lupércio, Estado de São Paulo:

GRAZIELI TAVARES MARQUES, portadora do RG: 56.068.791-6;

MILLER DE OLIVEIRA SAMPAIO, portador do RG: 45.141.289-8;

NORIVALDO DOS SANTOS RABALDELLI, portador do RG: 17.921.334;

MARCELO SIMOES DE OLIVEIRA, portador do RG: 26.298.861-6;

MARIO ARISTIDES LAURIS NOGUEIRA, portador do RG: 27.036.005-0;

MURILO PIMENTEL PENNA, portador do RG:60.522.508-4;

RAMIRO GARCIA, RG: 13.479.390-0;

MARCOS ROBERTO DE MESQUITA, portador do RG: 41.150.205-0.;

ADÃO BOLIERI DOS SANTOS, 32.159.268-2;

REGINALDO MARQUES, 45.118.843-3;

ART. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 78/2022.

Lupércio-SP, 07 de maio de 2025.

**CLEBER MENEGUCCI**
Prefeito Municipal

município verdeazul

"LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA"
RUA MANOEL QUITO Nº 678 – FONES: (14) 3474-1166 – 3474 -1128 – CEP 17420-000 – LUPÉRCIO – SP
CNPJ Nº 44.518.397/0001-83 – www.lupercio.sp.gov.br